

Decreto Nº. 00046/2010

Data: 28/04/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.09.00.00 - 101 - Salário Família R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0006.2514 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2604 - MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 300,00 (trezentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707 - MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 242.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2303 - MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2306 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 102 - Outros Materiais de Consumo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

3.3.90.47.00.00 - 101 - Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixa-P.Civil R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707 - MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 242.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 28 de abril de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.